

V CONFERÊNCIA NACIONAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE



VAMOS **CUIDAR**
DO **BRASIL**

CUIDANDO DAS ÁGUAS

Manual de Orientação para a
Comissão Organizadora Estadual

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



1.0 QUE É A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL?

É um grupo formado por representantes de instituições públicas, privadas e da sociedade civil (organizações não governamentais, associações, dentre outras) que se constitui como um coletivo comprometido com a educação ambiental e que garante a realização das etapas da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente no seu estado.

São as Comissões Organizadoras Estaduais (COE) que possibilitam a capilaridade, que estimulam a participação das escolas, que fazem a Conferência Estadual e preparam a delegação para a etapa nacional.

Seu papel fundamental é o de mobilizar, articular e apoiar a realização de conferências locais, que ocorrerão nas escolas, nos municípios e nas regionais (opcionais), bem como na Conferência Estadual, observando se os critérios e princípios, estabelecidos no regulamento da **V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (V CNIJMA)**, estão sendo cumpridos. Esses processos resultarão na escolha do projeto de ação a ser encaminhados para a **V CNIJMA** cuja realização está prevista para os dias **13 a 18 de março de 2018, em Brasília ou em seu entorno.**

A **COE** poderá ser composta por instituições que atuam na área de educação, meio ambiente, diversidade, direitos humanos, tais como:

1. Secretaria Estadual e Secretarias Municipais de Educação;
2. Órgãos estaduais e municipais de Meio Ambiente;
3. Representação da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);
4. Coletivo Jovem de Meio Ambiente;
5. Redes de Educação Ambiental e de Meio Ambiente nos estados e no Distrito Federal - DF;
6. Instituições de ensino superior;
7. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
8. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio
9. Organizações Não Governamentais;
10. Organizações indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais.
11. Representação da Comissão Interinstitucional Estadual de Educação Ambiental - CIEA

A **COE** deverá atuar de forma integrada e coordenada por uma secretaria executiva, que fará a interlocução permanente com a equipe do MEC/MMA. A secretaria executiva ficará sob a coordenação da Secretaria de Educação do estado ou DF.

A participação da juventude, como o Coletivo Jovem de Meio Ambiente - CJ é importante na COE para que o protagonismo juvenil possa ser ressaltado em todo o processo (pré, durante e pós-conferência), garantindo os princípios da CNIJMA: *jovem escolhe jovem, jovem educa jovem, uma geração aprende com a outra*. Para isso, deve ser garantida a participação direta dos jovens na organização e facilitação da Conferência nos estados.



2. QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL?

MOBILIZAR

A **escolas** que possuem ensino fundamental (anos finais) da rede estadual, municipal, federal e privada, comunidades quilombolas, indígenas e assentamentos rurais.

REALIZAR AS CONFERÊNCIAS NAS ESCOLAS ATÉ QUANDO?

Até 27 de novembro de 2017

DIVULGAR A CONFERÊNCIA. COMO?

Por meio de: (1) divulgação nos *sites* das secretarias; (2) envio de comunicado às escolas e regionais de ensino; (3) oficinas de preparação para a conferência; (4) articulação com organizações e pessoas e instituições interessadas em apoiar a conferência; (5) campanhas publicitárias de sensibilização e formações específicas na temática e nas Redes Sociais.

Para participar da Conferência Nacional com o número máximo de delegados definido pelo regulamento, deverão ser realizadas, em cada Unidade da Federação e no Distrito Federal, conferências em um número mínimo de 20% das escolas existentes no estado. Nos estados cuja participação for inferior a esse percentual, a delegação terá o número de participantes reduzido à 80%. É requisito obrigatório para participação na etapa nacional a realização da etapa estadual da Conferência.

DEFINIR

(1) A sua forma de organização; (2) o regulamento das conferências no estado; (3) o processo de mobilização das escolas.

COMO?

Por meio de estratégias de mobilização, alocação e captação de recursos para viabilizar a implementação de suas ações.

ORGANIZAR

- Oficinas de formação locais e regionais; as conferências municipais e ou regionais, quando houver, e as conferências estaduais.
- Relatórios gerenciais quantitativos e qualitativos com dados dos resultados obtidos nas etapas das conferências no estado.



- A forma de apoio às escolas no registro de suas conferências no site da V CNIJMA (<http://conferenciainfanto.mec.gov.br>), até **30 de novembro de 2017**.
- A Conferência Estadual, até **10 de fevereiro de 2018**.
- O Encontro preparatório nos dias que antecedem a viagem para a Conferência Nacional.
- A lista de delegados e delegadas e cadastrar no site do MEC até **12 de fevereiro de 2018**.
- A documentação necessária para a viagem da delegação para a etapa nacional.
- A viagem dos delegados e delegadas de seu município de origem à capital do estado e o seu retorno, bem com sua viagem para participação na Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

COMO?

Elaborando os critérios para a seleção dos projetos e delegados, em consonância com o regulamento nacional.

Por intermédio das respectivas prefeituras, regionais de ensino ou equivalente, com o apoio das instituições que compõem a COE e ou de outras que possuam capilaridade.

ELABORAR

- O regulamento da Conferência Estadual de acordo com o regulamento nacional e relatório final da V CNIJMA no estado.
- O planejamento das etapas das Conferências no estado para a V CNIJMA;



- Equilíbrio entre o número de participantes por sexo;
- Contemplar todas as redes de ensino que participaram das etapas anteriores.
- Considerar representantes do meio rural e urbano;
- Considerar diversidade étnico-racial;
- Contemplar jovens das diversas regiões do estado;
- Respeitar os princípios da Conferência Nacional.

O Coletivo Jovem de Meio Ambiente de cada estado pode apoiar o momento de priorização dos projetos atuando como facilitadores. Lembrem-se: Apenas um projeto representará o estado.

OBS.:

(1) Serão reservadas três vagas para os (as) delegados (as) das conferências nas escolas de comunidades: uma para indígena, uma para quilombola e uma para assentamento rural de cada estado e DF.

Na ausência de participação de qualquer um desses representantes, a vaga não será transferida para nenhum outro segmento.

(2) Delegados e delegadas representantes de comunidades indígenas e estudantes com deficiência deverão vir acompanhados individualmente por um adulto responsável.

PARTICIPAÇÃO NA ETAPA NACIONAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE

Cada grupo de delegados e de delegadas será acompanhado por adultos, membros da Comissão Estadual e o professor da escola cujo projeto foi o escolhido, conforme regulamento nacional.

Papel dos acompanhantes adultos da COE:

- Realizar as atividades preparatórias à V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente. Assegurar a identificação e a documentação dos delegados;
- Fornecer os códigos de passagem para os delegados e seus responsáveis, bem como guardar os comprovantes de viagem para prestação de contas, caso seja necessário.
- Organizar a viagem dos delegados do estado para o local do evento nacional e seu retorno.
- Zelar para que o deslocamento dos jovens de suas residências às respectivas capitais e o seu retorno seja feito com a supervisão e o acompanhamento de um adulto (professor, familiar ou outro membro da comunidade escolar).
- Durante a Conferência, acompanhar os delegados no local de hospedagem, especialmente na hora de dormir e nos horários das refeições.
- Acompanhar os participantes que fazem uso de algum tipo de medicação.
- Zelar pela integridade física, moral e psicológica dos estudantes.



- Organizar as delegações para os momentos destinados à avaliação das atividades de cada dia, para estabelecimento de acordos de convivência e no preparo das atividades previstas para o dia seguinte.
- Participar das atividades direcionadas aos adultos acompanhantes.
- Registrar os momentos e sua participação na Conferência Nacional de forma a contribuir para a elaboração do relatório final a ser apresentado às suas instituições de origem e ao Ministério da Educação.

Obs.: Os acompanhantes dormirão no mesmo espaço que suas delegações, em quartos coletivos. Deverá haver no mínimo um adulto por quarto. Homens acompanharão os meninos e, as mulheres, as meninas que terão a responsabilidade de cuidar dos delegados e delegadas, com exceção dos momentos nos quais estes estiverem em atividades com a equipe de facilitação da Conferência Nacional.

Papel dos Jovens Facilitadores:

- Facilitar os processos de Conferência, moderando os grupos de trabalho e apoiando a condução das oficinas.
- Planejar as atividades junto aosicineiros (grupos de trabalho).
- Colaborar com a organização das delegações dos em seus momentos de apresentação cultural.
- Mobilizar os jovens para atuação em rede.
- Colaborar com a gestão de conflitos e com a equipe de coordenação da CNIJMA.
- Zelar pela integridade física, moral e psicológica dos estudantes.

Obs.: Os facilitadores Jovens da V CNIJMA não atuarão como “cuidadores” das delegações. Essa função é dos acompanhantes.

IMPORTANTE:

Em nenhuma hipótese a delegação do estado pode ser ampliada, mesmo que a pessoa interessada venha com recursos próprios ou de sua instituição. Não haverá exceção. O espaço, a alimentação, o traslado e o número de leitos é reservado com antecedência e só será permitida a permanência de pessoas no local da Conferência que forem registradas previamente. Além disso, por uma questão de segurança é necessário o total conhecimento de todos os adultos envolvidos no processo, o número e o nome das pessoas de sua delegação.

Os pais e/ou responsáveis devem confiar nos acompanhantes da COE, que serão juridicamente responsáveis pelos (as) delegados e delegadas. É condição para a participação no evento final o documento de autorização dos pais e/ou responsáveis registrado em cartório.



